



Regulamento do passatempo:

“Iron Maiden”

1. O passatempo “Iron Maiden” (doravante referido como “o passatempo”) é uma acção de promoção organizada pela Warner Music Portugal (doravante referida como “a entidade organizadora”).

2. O passatempo começa no dia 7 de Setembro de 2015, pelas 16:00:00, e termina no dia 21 de Setembro de 2015, às 23:59:59.

3. Os participantes do passatempo têm de obedecer impreterivelmente às seguintes condições, para que as suas participações sejam consideradas válidas.

Assim, cada participante deve:

3.1. Fornecer todos os dados pessoais (nome, apelido, data de nascimento, email, morada, contacto telefónico) – que lhe sejam exigidos para participação;

3.2. Ser residente em Portugal;

3.3. Executar correctamente os passos do passatempo nos campos de comentário do Post de Facebook exibido neste link:

3.3.1. Fazer “like” à página Warner Music Portugal; caso ainda não o tenha feito

3.3.2. Escrever a resposta correcta à pergunta: “Qual o nome do mais recente álbum de Iron Maiden?” no campo de comentários do post

3.3.3. Partilhar publicamente na sua timeline, o post de participação do passatempo.

3.4. Não ser funcionário da Warner Music. Não serão admitidos os sócios, administradores ou trabalhadores da entidade organizadora, bem como todos os trabalhadores e colaboradores de empresas prestadoras de serviços envolvidas neste passatempo;

3.5. Cumprir os requisitos (indicados no ponto 3.1; 3.2; 3.3; 3.4;3.5) entre o dia 7 de Setembro de 2015 e o dia 22 de Setembro de 2015;

4. Serão considerados vencedores os participantes que tiverem inscrito as 5 respostas correctas no campo de comentários do post, que obtiverem maior número de “likes” na sua participação.

5. Cada utilizador pode submeter apenas uma participação, desde que esta cumpra as condições explicitadas no ponto 3.

6. O passatempo terá o seu início oficial no dia 7 de Setembro de 2015, não sendo aceites ou contabilizadas quaisquer participações prévias a este momento. O término deste passatempo será igualmente oficializado no dia 21 de Setembro de 2015, momento a partir do qual não serão aceites ou contabilizadas mais participações.

7. O vencedor do passatempo será escolhido pela entidade organizadora e obedecendo



impreterivelmente aos pontos 3., a partir do dia 21 de Setembro de 2015.

8. Havendo confirmação dos requisitos explicitados no ponto 3, a entidade organizadora reserva o direito de determinar, de forma definitiva e incontestável, quais as participações mais adequadas para vencer, entre as participações tidas como válidas.

9. A publicação do nome do vencedor será realizada a partir do dia 22 de Setembro de 2015 como post no Facebook da Warner Music Portugal, e como comentário no próprio post.

10. Os vencedores deverão contactar a Warner Music Portugal a após anúncio e confirmação da validade de participação, até 24 horas após o anúncio do resultado do passatempo, através do sistema de mensagens do Facebook. Caso não se obtenha confirmação do vencedor igualmente após 24 horas a participação será considerada inválida.

11. Caso a Warner Music Portugal não obtenha resposta após o período de tempo definido no ponto 10, reserva-se no direito de contactar um novo vencedor caso considere legítimo.

12. A entidade organizadora reserva o direito de alterar, a qualquer momento o regulamento, sempre que entender que seja necessário, tornando-se as alterações efectivas após a sua publicação.

13. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada pela não efetivação dos contactos por email e/ou telemóvel referidos nas alíneas anteriores, por qualquer erro ou falha dos contactos imputável ao participante. A entidade organizadora não poderá ser responsabilizada por eventuais falhas na aplicação decorridas do elevado tráfego no acessos à participação.

14. Se, durante o período de vigência deste passatempo, ocorrer alguma actividade ilegal ou fraudulenta, ou algum facto externo, fora do controle da entidade organizadora, que afecte o bom funcionamento do passatempo, a entidade organizadora reserva o direito de alterar, encurtar, atrasar, prolongar ou cancelar o passatempo mediante comunicação. Nessas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação ou explicação.

15. Qualquer actividade fraudulenta ou a falta de cumprimento das regras do passatempo poderão resultar na total exclusão de qualquer participante do passatempo. A entidade organizadora reserva o direito de agir legalmente contra quaisquer prevaricadores, se o acharem necessário.

16. A entidade organizadora reserva o direito de prorrogar a data de término do passatempo. Qualquer alteração na data de término do passatempo o será anunciada no presente regulamento.



17. Ao participar neste passatempo, o participante concorda em aderir às presentes regras do concurso e às decisões da entidade organizadora.

18. O gozo dos prémios pressupõe a aceitação de todas as condições inerentes.

19. O prémio é intransmissível e que não poderá ser usufruído noutra altura, não poderá ser trocado ou substituído por dinheiro ou qualquer outro produto ou serviço.

Warner Music Portugal

07.09.2015